

CÓDIGO DE CONDUTA



Relação entre a ética empresarial e a conduta individual

A ética reflete o comportamento do ser humano, que age levando em conta os seus valores. Falar que algo é ético pressupõe que é uma atitude dirigida para o bem. Quando o assunto é a ética empresarial, são levados em conta os valores de uma organização, seus objetivos e a forma como ela deseja interagir com seus públicos de interesse.

Quando se escolhe trabalhar em uma empresa, é imprescindível que os valores pessoais de cada indivíduo sejam compatíveis com os da empresa em que atua, independentemente de seu cargo ou função.

A Polijuta é representada por todos os seus colaboradores. Cada um carrega consigo uma parte da história, os valores, os aprendizados e as conquistas da empresa e, por isso, sua conduta e suas atitudes individuais interferem diretamente na ética e na imagem da organização.

Para compor os princípios éticos que pautam a empresa, é essencial nortear as posturas desejadas e esperadas de seus colaboradores e demais parceiros de negócios. Assim, elaboramos este Código, que apresenta as condutas admitidas pela empresa, para que as atitudes dos colaboradores estejam alinhadas com a ética empresarial da Polijuta.

Recursos Humanos

ÍNDICE

1. Objetivos

2. Abrangência

3. Princípios

4. Compromissos

- 4.1. Colaboradores
- 4.2. Clientes
- 4.3. Fornecedores e Prestadores de Serviços
- 4.4. Desenvolvimento Sustentável
- 4.5. Segurança no Trabalho
- 4.6. Atividades Políticas
- 4.7. Órgãos Governamentais e Reguladores
- 4.8. Parceiros Comerciais e Concorrentes

5. Proteção do Patrimônio

- 5.1. Respeito à Privacidade, Confidencialidade e Uso da Informação

6. Diretrizes de Conflito de Interesses

- 6.1. Deveres dos Colaboradores
- 6.2. Brindes e Presentes
- 6.3. Doações e Patrocínios
- 6.4. Registros Contábeis

7. Política Anticorrupção

- 7.1. O que é corrupção?
- 7.2. Práticas que podem ser consideradas corrupção
- 7.3. Corrupção abrange outras ações
- 7.4. Qual é a punição prevista em casos de corrupção?
- 7.5. Quais ações são adotadas pela empresa para evitar algum ato que possa vir a ser interpretado como corrupção?

8. Denúncias e reclamações

1 – Objetivos

O Código de Conduta da Polijuta é um guia para assuntos que norteiam os relacionamentos entre seus Diretores, colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos públicos e a sociedade de modo geral, ou seja, estabelece valores e diretrizes que visam orientar decisões e atitudes no exercício de suas responsabilidades.

2 – Abrangência

Destina-se a todos os Diretores e demais colaboradores da Polijuta, Rafibag e Supra, nas relações com fornecedores, clientes, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos públicos, instituições financeiras, imprensa e o público em geral.

É responsabilidade dos Diretores e colaboradores conhecer e aplicar integralmente este Código de Conduta, fortalecendo os princípios e valores aqui estabelecidos.

3 – Princípios

A Polijuta tem convicção de que, para atingir os objetivos da empresa, deve agir de forma correta e transparente, bem como exercer com responsabilidade sua função social.

Os valores básicos que orientam as decisões e atitudes na Polijuta baseiam-se na moralidade, dignidade, liberdade, integridade, lealdade, transparência e justiça, com vistas à preservação inclusive do patrimônio moral da empresa.

A Polijuta tem compromisso com a qualidade de vida, com o desenvolvimento de seus empregados e com sua efetiva participação nas comunidades onde mantém operações.

As relações entre a Polijuta, seus colaboradores, fornecedores, clientes, concorrentes e órgãos públicos são pautadas nas melhores práticas, e não são permitidas situações que venham causar prejuízos decorrentes de interesses pessoais.

A não observância das diretrizes descritas neste Código e nas demais normatizações internas será considerada infração, principalmente se resultar em benefícios pessoais ou a terceiros em prejuízo da Polijuta, e estará sujeita à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

4 – Compromissos

4.1 – Colaboradores

A Polijuta se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

As decisões sobre assuntos não normatizados devem ser baseadas nos princípios estabelecidos neste Código, na avaliação prévia dos fatos e anuência formal do superior hierárquico. Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.

São considerados critérios justos para admissão e promoção dos colaboradores da Polijuta: o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, cor, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza. Também se espera dos colaboradores zelo, comprometimento e competência, e não são aceitas negligências e insubordinações, desde que a instrução recebida não represente riscos à integridade física de qualquer pessoa.

A Polijuta não aceitará que seus colaboradores contratem ou influenciem na contratação de parentes por consanguinidade e por afinidade, tais como: irmãos, tios, primos, sobrinhos, cônjuges, sogros, noras, cunhados, para trabalharem sob subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica.

Em qualquer hipótese, inclusive para situações existentes no momento da publicação deste Código, não poderá haver subordinação direta entre os casos acima descritos.

É garantida aos colaboradores da Polijuta a liberdade de associação sindical. A Polijuta busca manter uma agenda de diálogo aberta e constante com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

A Polijuta, quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei em áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

Aos Portadores de Necessidades Especiais, deverão ser disponibilizadas condições que possibilitem o desenvolvimento de atividades enquanto colaboradores da Polijuta.

Condutas com colegas, clientes, empregados de fornecedores e sociedade em geral, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

Também não será tolerada a utilização de qualquer meio de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, para arquivar ou enviar mala direta, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais, especialmente as de conteúdo imoral, racial ou leviano. Todos os dados armazenados nos computadores da Polijuta, inclusive e-mails (@polijuta.com.br) enviados ou recebidos por meio da rede da Polijuta, são considerados de propriedade da empresa, e não de propriedade privada do colaborador.

Os colaboradores também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela Empresa ou não aprovados pela administração nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

4.2 Clientes

A Polijuta está comprometida continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. Entretanto, não é permitido dar presentes, tais como: viagens e brindes, que não sejam os institucionais, a funcionários ou clientes.

4.3 Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação da Polijuta com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência nos relacionamentos comerciais. A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

O recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais/outros e serviços cria conflitos de interesses (comprometimento do colaborador com o fornecedor), prejudica a imagem da Polijuta e não será tolerado, salvo no caso de brindes institucionais.

As viagens, as cortesias e os brindes oferecidos por fornecedores e prestadores de serviços, quando de interesse da Polijuta, podem ser aceitos mediante prévia aprovação e formal comunicação à Diretoria.

4.4 Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social

Desenvolvimento Sustentável para a Polijuta é a busca por um crescimento integrado e responsável, que une rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A Polijuta também espera de seus parceiros e fornecedores a adoção de compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em sua cadeia de atuação.

A Polijuta, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus colaboradores em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Para alcançar melhorias e garantir às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, os processos produtivos na fábrica da Polijuta são constantemente aprimorados e adequados para atender à legislação ambiental.

4.5 Segurança no Trabalho

Segurança é responsabilidade de todos os colaboradores, prestadores de serviços e trabalhadores temporários. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e a permanente atitude preventiva para evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco. Todos devem conhecer as medidas de proteção contempladas em normas internas e em contratos com prestadores de serviços, e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho. Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes constitui obrigação de todos.

4.6 Atividades Políticas

A Polijuta não se opõe a que seus colaboradores se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, esse fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a colaboradores ou terceiros promover campanhas eleitorais nas dependências da Polijuta e valer-se do cargo ou utilizar o nome da Empresa para promoção política e convencimento.

4.7 Órgãos Governamentais e Reguladores

A Polijuta coíbe qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, zelando pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis.

4.8 Parceiros Comerciais e Concorrentes

Não serão permitidas atitudes de colaboradores que denigram a imagem dos parceiros comerciais e concorrentes da Polijuta. As relações com concorrentes deverão ser pautadas dentro das normas legais.

5 – Proteção ao Patrimônio

O patrimônio da Polijuta é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte do patrimônio da Polijuta os valores materiais, tais como: edifícios, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como: informações confidenciais, planos de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da empresa, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pela Polijuta são para uso profissional, observadas as políticas da Empresa. É reservado à Polijuta o direito de realizar verificações sobre a utilização de bens cedidos, e sendo comprovado o uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para correção dos desvios.

Quando uma informação de caráter confidencial for solicitada, cabe ao colaborador pedir prévia aprovação escrita a sua chefia. A custódia de informação confidencial deve ser realizada com segurança e com o maior cuidado possível.

Não é recomendável que assuntos internos da Polijuta sejam discutidos em locais públicos. O acesso de colaboradores a dados de sistemas informatizados contendo informações confidenciais deve ser aprovado pela chefia, que poderá negar tal acesso.

5.1 Respeito à privacidade, confidencialidade e uso da Informação

A Polijuta está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas de seus investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Em hipótese alguma a Polijuta disponibilizará ou utilizará essas informações de forma não previamente autorizada.

6 – Diretrizes de Conflito de Interesses

6.1 - Deveres dos Colaboradores

A Polijuta espera de todos os colaboradores dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos interesses da empresa, transparência na condução dos negócios e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial. Ocorrerá conflito de interesses sempre que o colaborador ocupar-se de quaisquer atividades incompatíveis com os interesses da empresa.

Condutas não aceitáveis, que podem levar à rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços:

- Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou desempenho na Polijuta;
- Aproveitar recursos da Polijuta em benefício próprio ou de outros;
- Colaboradores que influenciam nas decisões de compras não podem contratar, para si ou para outros colaboradores, prestadores de serviços que atendam a Polijuta, bem como não podem participar como titulares, sócios ou dirigentes de empresas que mantenham relacionamento comercial com a Polijuta.
- Solicitar patrocínios de fornecedores para melhorias em sedes recreativas, eventos esportivos e festas, ressalvados eventos especiais e condições previamente aprovadas pela Diretoria.
- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da Polijuta em benefício próprio ou de outros.
- Receber presentes, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes, exceto os previstos neste Código.
- Divulgar informações não autorizadas.
- Utilizar equipamentos e recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet para fins não autorizados.
- Utilizar, dentro da Polijuta, software não homologado.
- Ter conduta abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da Polijuta, tais como: palavras ofensivas, discriminação e assédio sexual ou moral.
- Ceder sua senha pessoal de acesso ao sistema da empresa a terceiros, mesmo que sejam colaboradores da Polijuta.

6.2 – Brindes e presentes

A Polijuta espera que brindes e presentes sejam recusados, quando forem oferecidos a colaboradores com poder de interferir em decisão de interesse do doador. As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos.

6.3 – Doações e patrocínios

A Polijuta apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social. Esses projetos devem estar alinhados aos interesses e diretrizes institucionais e mercadológicos que valorizem a imagem da empresa.

6.4 – Registros Contábeis

A Polijuta mantém seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São elaborados com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da empresa, legislações pertinentes e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

Todos os gestores devem colaborar, por meio de suas atividades, com a qualidade das informações e, nesse sentido, devem avaliar e comunicar previamente à Controladoria os impactos causados por mudanças ou novos processos nos negócios realizados pela Polijuta.

Os compromissos assumidos e os pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação. Da mesma forma, os registros devem ser executados por usuários devidamente autorizados, sendo terminantemente proibida a cessão de senhas individuais de acessos aos sistemas para outros, que sejam colaboradores e/ou terceiros.

7 – Política Anticorrupção

7.1 – O que é corrupção?

É o ato de pagar, prometer, dar ou oferecer algo a alguém ou usar de influência para obter vantagem em benefício próprio ou para uma organização à qual pertença, mesmo que a oferta não tenha sido aceita. A forma mais conhecida é o pagamento de propina, porém também pode se dar através de presentes, viagens, entretenimentos etc.

O conceito se aplica à corrupção envolvendo qualquer entidade, seja pública ou privada.

7.2 – Práticas que podem ser consideradas corrupção

São os atos exemplificados a seguir, incluindo-se a esposa (o), filho(a) dos funcionários e demais parentes por consanguinidade:

- Dar, prometer ou oferecer propina;
- Dar, prometer ou oferecer presentes, ajuda de custos, brindes, exceto os institucionais, tais como cadernos, calendários etc;
- Pagar, prometer ou oferecer viagens e hospedagens;
- Pagar, prometer ou oferecer refeições de valor superior ao limite estabelecido nas Políticas Internas da Polijuta;
- Pagar, prometer ou oferecer despesas com entretenimento, tais como jogos e shows.

7.3 – Corrupção abrange outras ações?

Em caso de dúvidas, o Comitê de Ética da Polijuta deve ser envolvido, antes de qualquer decisão ou ação que, mesmo não estando relacionada acima, possa vir a se caracterizar como ato de corrupção. Reforçamos que os colaboradores da Polijuta, diretos ou indiretos, não têm autorização de adotar qualquer procedimento contrário àqueles estabelecidos no Código de Conduta, ou seja, nenhuma atitude, independentemente de cargo, que possa comprometer a imagem da Polijuta em relação à conduta ética será tolerada. Ressaltamos que todos têm a responsabilidade de auxiliar no processo de disseminação destas regras e conceitos.

7.4– Qual é a punição prevista em casos de corrupção?

a) Para os colaboradores diretos

O colaborador terá seu contrato de trabalho rescindido e, dependendo da gravidade do ato, responderá judicialmente por suas ações.

b) Para os prestadores de serviço

A empresa prestadora de serviços terá seu contrato rescindido e responderá judicialmente pela ação, caso o ato tenha relação com a Polijuta.

7.5– Quais ações são adotadas pela empresa para evitar algum ato que possa vir a ser interpretado como corrupção?

- A Polijuta divulga a todos os colaboradores diretos e indiretos este Código de Conduta que são entregues para conhecimento e aplicação dos valores defendidos e praticados pela empresa;
- A Polijuta disponibiliza um canal para comunicação direta, através do Comitê de Ética, para esclarecer dúvidas, receber denúncias e sugestões;
- A área de Recursos Humanos tem como missão adicional a inclusão nos trabalhos rotineiros, monitorar e fiscalizar o atendimento ao Código de Conduta, inclusive, e, se necessário, estendendo essa verificação a terceiros;
- Todos os contratos celebrados entre Polijuta e qualquer outra empresa, que tenha por objeto a contratação de serviços, compra de equipamentos ou qualquer outro produto, devem incluir uma cláusula contra corrupção e atos lesivos;
- A Polijuta não aceitará documentos de natureza diferente das de gastos incorridos e relacionados exclusivamente a trabalho;
- A Polijuta utiliza critérios éticos na seleção de seus fornecedores como, por exemplo, a verificação do cadastro público positivo das empresas.

8 – Denúncias e Reclamações

Se presenciar ou suspeitar de alguma violação a este Código, informe ao Comitê de Ética. O acesso pode ser pelo endereço eletrônico ouvidoria@polijuta.com.br ou pelo telefone 42 3627-7722 ramal 9163.

Esses canais garantem a confidencialidade de seu contato.

Aprovação e Vigência

Este Código foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em sua reunião de 15/02/2016 e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Empresa.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta Polijuta e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Local: _____

Data: __ / __ / ____

Assinatura: _____